

MENSAGEM/078

Rio Grande, 30 de janeiro de 2019.

**Senhora Presidente:**

Honra-nos cumprimentá-la, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 015 que AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE POR TEMPO DETERMINADO UM ENGENHEIRO ELETRICISTA E UM TOPOGRAFO PARA ATUAREM NO GPPE.

O Projeto de Lei que ora enviamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, solicitando a contratação emergencial de um Topógrafo e um Engenheiro Eletricista, justifica-se pela especificidade do trabalho destes profissionais. Sendo importante esclarecer que os devidos concursos públicos para provimento efetivo destes cargos já estão sendo providenciados.

A topografia se faz presente durante todas as etapas do processo construtivo, desde o projeto até a finalização. Com os dados fornecidos pelo levantamento topográfico, o engenheiro poderá elaborar a sua planta/projeto da forma mais correta e econômica, podendo prever problemas que atrasariam o cronograma de execução da obra. Constata-se assim que esta atividade envolve o espaço urbano e também o social. Desta forma, considera-se de suma importância a presença deste profissional junto à equipe de engenheiros e arquitetos devido ao volume de obras do Município, ressaltando que o serviço de topografia é a base essencial para a qualificação dos projetos.

Já a contratação do Engenheiro Eletricista surge da necessidade premente deste Município pela elaboração de estudos e projetos que visem gerar maior economia de energia em seus prédios públicos. Com destaque para a aprovação do Projeto "Parque Solar Rio Grande", o qual prevê a implantação de um sistema solar fotovoltaico com potência de 816 kwp, que exigirá o acompanhamento de responsável técnico da área de engenharia elétrica.

Atualmente temos 40 projetos em execução, 29 em fase de elaboração e 43 demandados, executando o FINISA 1, assim como, planejando as obras que iniciarão provenientes da aprovação da contratação do FINISA 2, e outras futuras, a maior parte deles precisando dos serviços de topografia e engenharia elétrica.

A contratação destes profissionais contribuirá no processo de reestruturação do Gabinete de Programas e Projetos Especiais – GPPE, que começou em 2017, proporcionando a conquista de importantes investimentos para o Município, sendo mais de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais) captados e contratados por diferentes fontes de financiamento no ano de 2018, que somados a outros recursos existentes chegam a aproximadamente R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) de investimentos em nosso Município, gerando por outro lado, um aumento considerável na carga de trabalho dos profissionais da área.

No aguardo da mais rápida solução e certa de contar com Vossa atenção e acolhida, subscrevo.

Respeitosamente,

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência  
Ver<sup>a</sup>. Andréa Dutra Westphal  
Presidente da Câmara Municipal / NESTA CIDADE

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*

**PROJETO DE LEI Nº 015 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE POR TEMPO DETERMINADO UM ENGENHEIRO ELETRICISTA E UM TOPÓGRAFO PARA ATUAREM NO GPPE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente por tempo determinado um Engenheiro Eletricista e um Topógrafo para atuarem no Gabinete de Programas e Projetos Especiais.

**Art. 2º.** Os contratos serão por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura e será antecedido de Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida no inciso II do artigo 3º do Decreto nº 12.008/13, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

§ 1º Os contratos terão duração abreviada caso haja a efetivação do concurso público para os cargos, havendo servidores nomeados e caso os mesmos venham a assumir os cargos.

§ 2º Os contratados poderão ser substituído no caso de ocorrer à rescisão do contrato, falecimento ou afastamento para gozo de benefício previdenciário ou outro motivo similar, mantendo-se o quantitativo de um Engenheiro Eletricista e um Topógrafo até a data limite permitida pela presente Lei.

§ 3º Excepcionalmente, para as contratadas gestantes, fica garantida a prorrogação automática do prazo do contrato emergencial, até o prazo final da estabilidade.

§ 4º Os contratos de que trata o artigo 1º ficam assim especificados:





Prefeitura Municipal  
do RIO GRANDE  
Aqui tem Governo Popular

Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



Nomenclatura	Quantidade	Carga Horária Semanal	Valor de Referência
Engenheiro Eletricista	1	30 Horas Semanais	R\$ 2.037,28 (dois mil e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), vale transporte e auxílio refeição nos termos da legislação vigente e completo conforme Le 7.478 de 2013.
Topógrafo	1	30 Horas Semanais	R\$ 1.225,63 (um mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), vale transporte e auxílio refeição nos termos da legislação vigente.

§ 5º As atribuições e requisitos de provimento do cargo de engenheiro eletricista são as constantes no anexo E da Lei Municipal nº 5.819/2003.

§ 6º As atribuições e requisitos de provimento do cargo de topógrafo são as constantes no anexo, parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º.** As contratações e rescisões serão executadas pela Administração Direta, sendo os contratos regidos pelo artigo 247 da Lei Municipal nº 5.819, de 07 de novembro de 2003, no que for aplicável.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 30 de janeiro de 2019.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*

ANEXO

NOME DO CARGO: **TOPÓGRAFO**

QUADRO: Contratação Emergencial por Tempo Determinado

SÍNTESE DOS DEVERES: Execução de trabalhos e serviços técnicos dentro de sua área de competência.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Efetuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos; executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referências de nível e outros; realizar levantamentos topográficos planialtimétricos na área demarcada, registrando os dados obtidos; elaborar plantas, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas e aerofotogramétricas; promover o aferimento dos instrumentos utilizados; zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos; realizar cálculos topográficos e desenhos georeferenciados; elaborar e analisar documentos cartográficos; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função; analisar mapas, plantas, registros e especificações, estudando-as e calculando as medições a serem efetuadas para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e planialtimétricos; analisar e selecionar os métodos de execução de levantamentos topográficos de áreas para locação e construção de obras; acompanhar os serviços de levantamentos topográficos, altimétricos, planialtimétricos, nivelamentos geométricos, taqueométricos e outros; descrever perfis de áreas e terrenos, acompanhar e fiscalizar os serviços executados; organizar o arquivo técnico, conservar plantas, projetos e levantamentos, a fim de manter um histórico das atividades, bem como subsidiar e fornecer informações; elaborar relatórios abordando assuntos técnicos e administrativos, objetivando a fiscalização das empresas contratadas ou conveniadas; participar da elaboração da programação das atividades de topografia, de acordo com os cronogramas dos serviços de obras; requisitar o material necessário à execução dos trabalhos, responsabilizar-se pela conservação e funcionamento dos equipamentos e instrumentos de trabalho; zelar pela limpeza e organização dos locais de trabalho; orientar e treinar os servidores que auxiliem na execução dos trabalhos típicos da sua alçada; supervisionar e distribuir atividades aos servidores que lhe são subordinados; participar de cursos de aperfeiçoamento, atualização e treinamento oferecidos pela Administração Direta e Indireta que tenham por objetivo qualificar o servidor; utilizar recursos de informática e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Regime de Trabalho Geral: Cumprir carga horária de 30 horas semanais
- b) Regime de Trabalho Especial: O exercício do cargo poderá exigir trabalho externo, bem como a execução de tarefas nos sábados, domingos e feriados, à noite e em locais desabrigados, no interior e fora do Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.
- c) Habilitação Funcional: Curso Técnico em Topografia, fornecido por instituição de ensino reconhecido por Órgão competente e registro profissional regular no Conselho profissional competente.”

**NOME DO CARGO: ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**QUADRO: Contratação Emergencial por Tempo Determinado**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Supervisão, coordenação e orientação técnica de atividades referentes à transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica com ênfase na iluminação pública; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; e sistemas de medição e controle elétricos.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** elaborar estudos, planejamento e projetos de instalações elétricas e de iluminação pública; realizar estudo de viabilidade técnico-econômica para instalações novas e reformas; realizar vistorias e elaborar laudos e pareceres técnicos concernentes a instalações elétricas e iluminação pública; executar e fiscalizar obras e serviços técnicos relativos a montagem e reparo de instalações elétricas e iluminação pública; planejar sistemas elétricos; operar, supervisionar e controlar sistemas elétricos de potência, sistemas de medição, proteção e controle elétricos; conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; interpretação da legislação e das normas técnicas de saúde e segurança do trabalho, qualidade e ambientais e iluminação pública; melhoria contínua da qualidade, introdução de novas tecnologias e intercâmbio com outros setores; executar outras tarefas correlatas, inclusive as constantes do regulamento de sua profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Regime de Trabalho Geral: conforme regulamento
- b) Regime de Trabalho Especial : O exercício do cargo poderá exigir a execução de tarefas nos sábados, domingos e feriados, à noite e em locais no interior e fora do município,

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade Mínima: 18 anos
- b) Instrução: Superior Completo
- c) Habilitação: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica com ênfase em Eletrotécnica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado do Rio Grande do Sul (CREA/RS), e registro profissional no Órgão representativo de sua categoria.

**IMPACTO FINANCEIRO DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO TOPÓGRAFO**

### Memória de cálculo

Vantagens fixas

Previrg 16,06%

Pass Atuarial 20,2%

Gratificação Natalina

Previrg 16,06% sobre Grat.  
Nat

Gratificação Férias

Previrg 16,06% sobre Grat.  
Férias

Categorias "A" à "G", Procurador Municipal e Professores Nível I e II.

Contribuição Patronal Previrg

Contribuição Patronal Previrg

Contribuição Patronal Previrg

Prefeitura Municipal do Rio Grande  
Secretaria de Município da Fazenda

RECURSO:	0001	RECURSO LIVRE
CARGO		Topógrafo
QUANTIDADE:		
TIPO		Criação de Cargo
MÊS PERCEBIMENTO		Janeiro

CARGO	QNDE	total	Total
Topógrafo	1	1.225,63	1.225,63
			1.225,63

ANO CORRENTE

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX	1.225,63	1.225,63	1.225,63	1.225,63	1.225,63	1.225,63	1.225,63	1.225,63	1.225,63	1.225,63	1.225,63	1.225,63	14.707,56
INSS 22,19%	271,97	271,97	271,97	271,97	271,97	271,97	271,97	271,97	271,97	271,97	271,97	271,97	3.263,61
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	3.840,00
GRATIFICAÇÃO NATALINA													1.225,63
GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS													
INSS 22,19% Grat. Natalina													271,97
PREVIRG 15%													
<b>Totais</b>	<b>1.817,60</b>	<b>1.817,60</b>	<b>1.817,60</b>	<b>1.817,60</b>	<b>1.817,60</b>	<b>1.817,60</b>	<b>1.817,60</b>	<b>1.817,60</b>	<b>1.817,60</b>	<b>1.817,60</b>	<b>1.817,60</b>	<b>1.817,60</b>	<b>23.308,77</b>

1º ANO

Rubrica	Percentual estimado de reajuste para o 1º ano												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX	1.311,42	1.311,42	1.311,42	1.311,42	1.311,42	1.311,42	1.311,42	1.311,42	1.311,42	1.311,42	1.311,42	1.311,42	15.737,09
INSS 22,19%	291,01	291,01	291,01	291,01	291,01	291,01	291,01	291,01	291,01	291,01	291,01	291,01	3.482,06
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	3.840,00
GRATIFICAÇÃO NATALINA													1.311,42
PREVIRG 16,5% Grat. Natalina													291,01
GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS	1.311,42												1.311,42
INSS 22,19%	291,01												291,01
<b>Totais</b>	<b>3.524,86</b>	<b>1.922,43</b>	<b>1.922,43</b>	<b>1.922,43</b>	<b>1.922,43</b>	<b>1.922,43</b>	<b>1.922,43</b>	<b>1.922,43</b>	<b>1.922,43</b>	<b>1.922,43</b>	<b>1.922,43</b>	<b>1.922,43</b>	<b>26.274,02</b>

2º ANO

Rubrica	Percentual estimado de reajuste para o 2º ano												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX	1.403,22	1.403,22	1.403,22	1.403,22	1.403,22	1.403,22	1.403,22	1.403,22	1.403,22	1.403,22	1.403,22	1.403,22	16.838,69
INSS 22,19%	311,38	311,38	311,38	311,38	311,38	311,38	311,38	311,38	311,38	311,38	311,38	311,38	3.736,50
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	3.840,00
GRATIFICAÇÃO NATALINA													1.403,22
PREVIRG 16,5% Grat. Natalina													311,38
GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS	1.403,22												1.403,22
INSS 22,19%	311,38												311,38
<b>Totais</b>	<b>3.749,20</b>	<b>2.034,60</b>	<b>2.034,60</b>	<b>2.034,60</b>	<b>2.034,60</b>	<b>2.034,60</b>	<b>2.034,60</b>	<b>2.034,60</b>	<b>2.034,60</b>	<b>2.034,60</b>	<b>2.034,60</b>	<b>2.034,60</b>	<b>27.844,40</b>

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
Número de Ordem: 01/2019			
Data da Elaboração: 28/01/2019			
PLE 015/19			
<b>A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO</b>			
1)			
2)			
3)			
4)			
5)			
Descrição da Situação: Criação de Cargo			
<b>B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO</b>			
<b>Espécies de Recursos:</b>	<b>Situações Cabíveis</b>		
1)	2, 3		
2)	2		
3)	3		
4)	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5		
5)	2 e 3		
<b>C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:</b>			
<b>1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:</b>			
<b>Estrutura Programática</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>VALOR</b>
03.01.04.122.0323.2061	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0001	15.933,19
03.01.04.122.0323.2061	Obrigações Patronais	0001	3.535,58
03.01.28.846.0000.0004	Obrigações Patronais	0001	0,00
	Vale Alimentação	0001	3.840,00
	<b>TOTAL</b>		<b>23.308,77</b>
<b>2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:</b>			
2.1)			
2.2)			
<b>D) IMPACTO FINANCEIRO</b>			
<b>Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)</b>			
<b>meses</b>	<b>ano corrente</b>	<b>1º ano</b>	<b>2º ano</b>
janeiro	1.817,60	3.524,86	3.749,20
fevereiro	1.817,60	1.922,43	2.034,60
março	1.817,60	1.922,43	2.034,60
abril	1.817,60	1.922,43	2.034,60
maio	1.817,60	1.922,43	2.034,60
junho	1.817,60	1.922,43	2.034,60
julho	1.817,60	1.922,43	2.034,60
agosto	1.817,60	1.922,43	2.034,60
setembro	1.817,60	1.922,43	2.034,60
outubro	1.817,60	1.922,43	2.034,60
novembro	1.817,60	1.922,43	2.034,60
dezembro	3.315,20	3.524,86	3.749,20
<b>Soma</b>	<b>23.308,77</b>	<b>26.274,02</b>	<b>27.844,40</b>
<b>Situação Contábil no sistema financeiro:</b>			
<b>(por vínculo de recursos)</b>			
<b>Fonte:</b>	0001	<b>RECURSO LIVRE</b>	
	Ativo Financeiro Mês Anterior		21.973.750,77
	(-) Passivo Financeiro mês anterior:		21.733.438,16
	(=) Resultado Financeiro mês anterior		240.312,61
	(+) Receitas Previstas até o final do exercício:		
	(-) Despesas de Pessoal previstas até final exercício:		-
	(=) Resultado Financeiro projetado ano		240.312,61
	(+) receitas primeiro ano seguinte		
	(-) despesas de Pessoal primeiro ano seguinte		-
	(+) receitas segundo ano seguinte		
	(-) despesas de Pessoal segundo ano seguinte		
	(=) situação financeira antes do Impacto		240.312,61
	(- gastos impacto) = situação projetada		162.885,43
<b>E) Percentual de despesa último quadrimestre informado pela contabilidade (STN)</b>			
			50,43%

03.01.04.122.0323.2061

RECEITAS						
	4530		1	40	20	31
	PACS FEDERAL		LIVRE	ASPS	MDE	FUNDEB
2018			R\$ 267.717.546,62			
2019			R\$ 278.961.683,58			
2020			R\$ 290.120.150,92			
DESPEASAS						
	4530		LIVRE	ASPS	MDE	FUNDEB
2018	R\$ -		R\$ 267.717.546,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2019	R\$ -		R\$ 278.961.683,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2020	R\$ -		R\$ 290.120.150,92	R\$ -	R\$ -	R\$ -

RECURSO	LIVRE	ASPS	MDE	FUNDEB	SAL. EDUCA
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 21.973.750,77				
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 21.733.438,16				
RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 240.312,61				

**IMPACTO FINANCEIRO DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DO  
ENGENHEIRO ELETRICISTA**

### Memória de cálculo

Vantagens fixas

Previrg 16,06%

Pass Atuarial 20,2%

Gratificação Natalina

Previrg 16,06% sobre Grat.

Nat

Gratificação Férias

Previrg 16,06% sobre Grat.

Férias

Categorias "A" à "G", Procurador Municipal e Professores Nível I e II.

Contribuição Patronal Previrg

Contribuição Patronal Previrg

Contribuição Patronal Previrg

Prefeitura Municipal do Rio Grande  
Secretaria de Município da Fazenda

RECURSO:	0001	RECURSO LIVRE
CARGO:	Engenheiro Eletricista	
QUANTIDADE:		
TIPO:	Criação de Cargo	
MÊS PERCEBIMENTO:	Janeiro	

CARGO	QNDE	Reajuste total	Total
Engenheiro Eletricista	1	4.910,34	4.910,34
			4.910,34

ANO CORRENTE

Rubrica	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX	4.910,34	4.910,34	4.910,34	4.910,34	4.910,34	4.910,34	4.910,34	4.910,34	4.910,34	4.910,34	4.910,34	4.910,34	58.524,08
INSS 22,19%	1.089,60	1.089,60	1.089,60	1.089,60	1.089,60	1.089,60	1.089,60	1.089,60	1.089,60	1.089,60	1.089,60	1.089,60	13.075,25
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	3.840,00
GRATIFICAÇÃO NATALINA													4.910,34
GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS													
INSS 22,19% Grat. Natalina													1.089,60
PREVIRG 15%													
<b>Totais</b>	<b>6.319,94</b>	<b>6.319,94</b>	<b>6.319,94</b>	<b>6.319,94</b>	<b>6.319,94</b>	<b>6.319,94</b>	<b>6.319,94</b>	<b>6.319,94</b>	<b>6.319,94</b>	<b>6.319,94</b>	<b>6.319,94</b>	<b>12.319,88</b>	<b>81.839,27</b>

1º ANO

Rubrica	Percentual estimado de reajuste para o 1º ano												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX	5.254,06	5.254,06	5.254,06	5.254,06	5.254,06	5.254,06	5.254,06	5.254,06	5.254,06	5.254,06	5.254,06	5.254,06	63.048,77
INSS 22,19%	1.165,88	1.165,88	1.165,88	1.165,88	1.165,88	1.165,88	1.165,88	1.165,88	1.165,88	1.165,88	1.165,88	1.165,88	13.990,52
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	3.840,00
GRATIFICAÇÃO NATALINA													5.254,06
PREVIRG 16,5% Grat. Natalina													1.165,88
GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS	5.254,06												5.254,06
INSS 22,19%	1.165,88												1.165,88
<b>Totais</b>	<b>13.159,88</b>	<b>6.739,94</b>	<b>6.739,94</b>	<b>6.739,94</b>	<b>6.739,94</b>	<b>6.739,94</b>	<b>6.739,94</b>	<b>6.739,94</b>	<b>6.739,94</b>	<b>6.739,94</b>	<b>6.739,94</b>	<b>13.159,88</b>	<b>93.719,17</b>

2º ANO

Rubrica	Percentual estimado de reajuste para o 2º ano												Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIX	5.621,85	5.621,85	5.621,85	5.621,85	5.621,85	5.621,85	5.621,85	5.621,85	5.621,85	5.621,85	5.621,85	5.621,85	67.482,18
INSS 22,19%	1.247,49	1.247,49	1.247,49	1.247,49	1.247,49	1.247,49	1.247,49	1.247,49	1.247,49	1.247,49	1.247,49	1.247,49	14.969,86
AUXILIO ALIMENTAÇÃO	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	3.840,00
GRATIFICAÇÃO NATALINA													5.621,85
PREVIRG 16,5% Grat. Natalina													1.247,49
GRATIFICAÇÃO DE FÉRIAS	5.621,85												5.621,85
INSS 22,19%	1.247,49												1.247,49
<b>Totais</b>	<b>14.058,68</b>	<b>7.189,34</b>	<b>7.189,34</b>	<b>7.189,34</b>	<b>7.189,34</b>	<b>7.189,34</b>	<b>7.189,34</b>	<b>7.189,34</b>	<b>7.189,34</b>	<b>7.189,34</b>	<b>7.189,34</b>	<b>7.189,34</b>	<b>14.058,68</b>

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO			
Número de Ordem: 01/2019			
Data da Elaboração: 28/01/2019			
PLE 015/19			
<b>A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO</b>			
1)			
2)			
3)			
4)			
5)			
Descrição da Situação: Criação de Cargo			
<b>B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO</b>			
<b>Espécies de Recursos:</b>	<b>Situações Cabíveis</b>		
1)	2, 3		
2)	2		
3)	3		
4)	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5		
5)	2 e 3		
<b>C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:</b>			
<b>1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:</b>			
<b>Estrutura Programática</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fonte</b>	<b>VALOR</b>
03.01.04.122.0323.2061	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0001	63.834,42
03.01.04.122.0323.2061	Obrigações Patronais	0001	14.164,85
03.01.28.846.0000.0004	Obrigações Patronais	0001	0,00
	Vale Alimentação	0001	3.840,00
	<b>TOTAL</b>		<b>81.839,27</b>
<b>2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:</b>			
2.1)			
2.2)			
<b>D) IMPACTO FINANCEIRO</b>			
<b>Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)</b>			<b>Situação Contábil no sistema financeiro:</b>
<b>meses</b>	<b>ano corrente</b>	<b>1º ano</b>	<b>2º ano</b>
janeiro	6.319,94	13.159,88	14.058,68
fevereiro	6.319,94	6.739,94	7.189,34
março	6.319,94	6.739,94	7.189,34
abril	6.319,94	6.739,94	7.189,34
maio	6.319,94	6.739,94	7.189,34
junho	6.319,94	6.739,94	7.189,34
julho	6.319,94	6.739,94	7.189,34
agosto	6.319,94	6.739,94	7.189,34
setembro	6.319,94	6.739,94	7.189,34
outubro	6.319,94	6.739,94	7.189,34
novembro	6.319,94	6.739,94	7.189,34
dezembro	12.319,88	13.159,88	14.058,68
<b>Soma</b>	<b>81.839,27</b>	<b>93.719,17</b>	<b>100.010,72</b>
			<b>(- gastos impacto) = situação projetada</b>
			<b>(35.256,55)</b>
<b>E) Percentual de despesa último quadrimestre informado pela contabilidade (STN)</b>			<b>50,43%</b>

03.01.04.122.0323.2061

RECEITAS					
	4530	1	40	20	31
	PACS FEDERAL	LIVRE	ASPS	MDE	FUNDEB
2018		R\$ 267.717.546,62			
2019		R\$ 278.961.683,58			
2020		R\$ 290.120.150,92			

DESPESAS					
	4530	LIVRE	ASPS	MDE	FUNDEB
2018	R\$ -	R\$ 267.717.546,62	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2019	R\$ -	R\$ 278.961.683,58	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2020	R\$ -	R\$ 290.120.150,92	R\$ -	R\$ -	R\$ -

RECURSO	LIVRE	ASPS	MDE	FUNDEB	SAL. EDUCA
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 21.973.750,77				
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 21.733.438,16				
RESULTADO FINANCEIRO	R\$ 240.312,61				



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1323/19

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Flávio Maciel

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 05 de fevereiro de 20 19

Flávio Maciel

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 13 de 02 de 20 19

Flávio Maciel

Relator

---

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 15 de fevereiro de 20 19.

[Assinatura]

Consultor Jurídico

---

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 19 de fevereiro de 20 19

Flávio Maciel

Relator (a)



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

PROCESSO Nº: 1323/19

TIPO/Nº: PLE 15/2019

AUTOR: EXECUTIVO

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p><b>Vereador Flávio Maciel</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Flávio Maciel</u> Presidente</p>	<p><b>Vereador Rogério Gomes</b></p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Vice - Presidente</p>
<p><b>Vereador Rovam Castro</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p><u>Rovam Castro</u> Secretário</p>	<p><b>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</b></p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Membro</p>

**Vereador Luiz Francisco Spotorno**

Constitucional  
 Inconstitucional  
 Antijurídico  
 Antiregimental  
 Inadequado a Técnica Legislativa

Luiz Francisco Spotorno  
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional  
 Inconstitucional  
 Antijurídico  
 Antiregimental  
 Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 13 de fevereiro de 2019

Flávio Maciel  
Presidente

19  
kt



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PARECER JURÍDICO

EMENTA: PARECER AO PROJETO DE LEI  
Nº 1716/2019 – PLE 15/2019

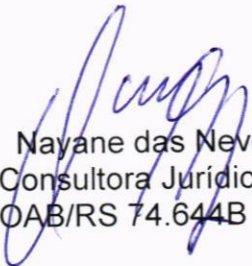
PARECER

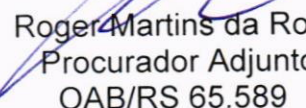
Inicialmente, deve-se analisar os aspectos jurídicos do projeto, sendo este, adequado a técnica legislativa bem como presente a competência de iniciativa do Poder Executivo. Desta forma em análise jurídica do presente projeto de lei, esta consultoria opina pela constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa.

Quanto ao mérito da proposta de Lei, tratando-se de projeto que visa a autorização para o Executivo Municipal contratar emergencialmente, verifica-se o anexo do projeto, que consta o impacto financeiro exigência da Lei Complementar 101/2000.

Assim, opinamos pela constitucionalidade do projeto de lei.

Rio Grande-RS, 15 de fevereiro de 2019.

  
Nayane das Neves  
Consultora Jurídica Legislativo  
OAB/RS 74.644B

  
Roger Martins da Rosa  
Procurador Adjunto  
OAB/RS 65.589

Ata nº 10206  
Protocolo:  
Processo nº 1716/2019

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ANDREA DUTRA WESTPHAL			
2	ANDRE LEMES	✓		
3	CLAUDIO LUIS SILVA DE LI	✓		
4	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
5	EDSON LOPES	✓		
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	✓		
7	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
8	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
9	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
10	FILIFE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
12	CHARLES SARAIVA	✓		
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
15	GIOVANI MORALLES	✓		
16	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
17	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
18	JOÃO DUTRA JÚLIO			✓
19	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
20	JOSÉ ANTONIO SILVA			✓
21	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
RESULTADO:		18	0	2

DATA: 25 / 02 / 2019

  
ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE POR TEMPO DETERMINADO UM ENGENHEIRO ELETRICISTA E UM TOPÓGRAFO PARA ATUAREM NO GPPE.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente por tempo determinado um Engenheiro Eletricista e um Topógrafo para atuarem no Gabinete de Programas e Projetos Especiais.

**Art. 2º.** Os contratos serão por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura e será antecedido de Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida no inciso II do artigo 3º do Decreto nº 12.008/13, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

§ 1º Os contratos terão duração abreviada caso haja a efetivação do concurso público para os cargos, havendo servidores nomeados e caso os mesmos venham a assumir os cargos.

§ 2º Os contratados poderão ser substituído no caso de ocorrer à rescisão do contrato, falecimento ou afastamento para gozo de benefício previdenciário ou outro motivo similar, mantendo-se o quantitativo de um Engenheiro Eletricista e um Topógrafo até a data limite permitida pela presente Lei.

§ 3º Excepcionalmente, para as contratadas gestantes, fica garantida a prorrogação automática do prazo do contrato emergencial, até o prazo final da estabilidade.

§ 4º Os contratos de que trata o artigo 1º ficam assim especificados:



## Estado do Rio Grande do Sul CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Nomenclatura	Quantidade	Carga Horária Semanal	Valor de Referência
Engenheiro Eletricista	1	30 Horas Semanais	R\$ 2.037,28 (dois mil e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), vale transporte e auxílio refeição nos termos da legislação vigente e completo conforme Le 7.478 de 2013.
Topógrafo	1	30 Horas Semanais	R\$ 1.225,63 (um mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), vale transporte e auxílio refeição nos termos da legislação vigente.

§ 5º As atribuições e requisitos de provimento do cargo de engenheiro eletricista são as constantes no anexo E da Lei Municipal nº 5.819/2003.

§ 6º As atribuições e requisitos de provimento do cargo de topógrafo são as constantes no anexo, parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º.** As contratações e rescisões serão executadas pela Administração Direta, sendo os contratos regidos pelo artigo 247 da Lei Municipal nº 5.819, de 07 de novembro de 2003, no que for aplicável.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**ANEXO**

NOME DO CARGO: **TOPÓGRAFO**

QUADRO: Contratação Emergencial por Tempo Determinado

SÍNTESE DOS DEVERES: Execução de trabalhos e serviços técnicos dentro de sua área de competência.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Efetuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos; executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referências de nível e outros; realizar levantamentos topográficos planialtimétricos na área demarcada, registrando os dados obtidos; elaborar plantas, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas e aerofotogramétricas; promover o aferimento dos instrumentos utilizados; zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos; realizar cálculos topográficos e desenhos georeferenciados; elaborar e analisar documentos cartográficos; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função; analisar mapas, plantas, registros e especificações, estudando-as e calculando as medições a serem efetuadas para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e planialtimétricos; analisar e selecionar os métodos de execução de levantamentos topográficos de áreas para locação e construção de obras; acompanhar os serviços de levantamentos topográficos, altimétricos, planialtimétricos, nivelamentos geométricos, taqueométricos e outros; descrever perfis de áreas e terrenos, acompanhar e fiscalizar os serviços executados; organizar o arquivo técnico, conservar plantas, projetos e levantamentos, a fim de manter um histórico das atividades, bem como subsidiar e fornecer informações; elaborar relatórios abordando assuntos técnicos e administrativos, objetivando a fiscalização das empresas contratadas ou conveniadas; participar da elaboração da programação das atividades de topografia, de acordo com os cronogramas dos serviços de obras; requisitar o material necessário à execução dos trabalhos, responsabilizar-se pela conservação e funcionamento dos equipamentos e instrumentos de trabalho; zelar pela limpeza e organização dos locais de trabalho; orientar e treinar os servidores que auxiliem na execução dos trabalhos típicos da sua alçada; supervisionar e distribuir atividades aos servidores que lhe são subordinados; participar de cursos de aperfeiçoamento, atualização e treinamento oferecidos pela Administração Direta e Indireta que tenham por objetivo qualificar o servidor; utilizar recursos de informática e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Regime de Trabalho Geral: Cumprir carga horária de 30 horas semanais
- Regime de Trabalho Especial: O exercício do cargo poderá exigir trabalho externo, bem como a execução de tarefas nos sábados, domingos e feriados, à noite e em locais desabrigados, no interior e fora do Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Idade Mínima: 18 anos.
- Instrução: Ensino Médio Completo.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

c) Habilitação Funcional: Curso Técnico em Topografia, fornecido por instituição de ensino reconhecido por Órgão competente e registro profissional regular no Conselho profissional competente.”

NOME DO CARGO: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

QUADRO: Contratação Emergencial por Tempo Determinado

SÍNTESE DOS DEVERES: Supervisão, coordenação e orientação técnica de atividades referentes à transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica com ênfase na iluminação pública; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; e sistemas de medição e controle elétricos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: elaborar estudos, planejamento e projetos de instalações elétricas e de iluminação pública; realizar estudo de viabilidade técnico-econômica para instalações novas e reformas; realizar vistorias e elaborar laudos e pareceres técnicos concernentes a instalações elétricas e iluminação pública; executar e fiscalizar obras e serviços técnicos relativos a montagem e reparo de instalações elétricas e iluminação pública; planejar sistemas elétricos; operar, supervisionar e controlar sistemas elétricos de potência, sistemas de medição, proteção e controle elétricos; conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; interpretação da legislação e das normas técnicas de saúde e segurança do trabalho, qualidade e ambientais e iluminação pública; melhoria contínua da qualidade, introdução de novas tecnologias e intercâmbio com outros setores; executar outras tarefas correlatas, inclusive as constantes do regulamento de sua profissão.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Regime de Trabalho Geral: conforme regulamento
- b) Regime de Trabalho Especial : O exercício do cargo poderá exigir a execução de tarefas nos sábados, domingos e feriados, à noite e em locais no interior e fora do município,

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 anos
- b) Instrução: Superior Completo
- c) Habilitação: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica com ênfase em Eletrotécnica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado do Rio Grande do Sul (CREA/RS), e registro profissional no Órgão representativo de sua categoria.





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 0047/19-CMRG  
Proc. 1716/2019

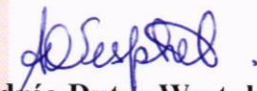
Rio Grande, 25 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência  
Alexandre Duarte Lindenmeyer  
Prefeito Municipal  
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 015 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

  
Ver.<sup>a</sup>. Andréa Dutra Westphal  
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Anexo: autoriza o Executivo Municipal a contratar, emergencialmente, por tempo determinado, um Engenheiro Eletricista e um Topógrafo para atuarem no GPPE.



**LEI Nº 8.332 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMERGENCIALMENTE POR TEMPO DETERMINADO UM ENGENHEIRO ELETRICISTA E UM TOPÓGRAFO PARA ATUAREM NO GPPE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente por tempo determinado, um Engenheiro Eletricista e um Topógrafo para atuarem no Gabinete de Programas e Projetos Especiais.

**Art. 2º** Os contratos serão por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura e será antecedido de Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida no inciso II do artigo 3º do Decreto nº 12.008/13, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

§ 1º - Os contratos terão duração abreviada caso haja a efetivação do concurso público para os cargos, havendo servidores nomeados e caso os mesmos venham a assumirem os cargos.

§ 2º - Os contratados poderão ser substituídos no caso de ocorrer à rescisão do contrato, falecimento ou afastamento para gozo de benefício previdenciário ou outro motivo similar, mantendo-se o quantitativo de um Engenheiro Eletricista e um Topógrafo até a data limite permitida pela presente Lei.

§ 3º - Excepcionalmente, para as contratadas gestantes, fica garantida a prorrogação automática do prazo do contrato emergencial, até o prazo final da estabilidade.

§ 4º - Os contratos de que trata o artigo 1º ficam assim especificados:

Nomenclatura	Quantidade	Carga Horária Semanal	Valor de Referência
Engenheiro Eletricista	1	30 horas semanais	R\$ 2.037,28 (dois mil, trinta e sete reais e vinte e oito centavos), vale transporte e auxílio refeição nos termos da Legislação vigente e completo

			conforme Lei nº 7.478 de 2013.
Topógrafo	1	30 horas semanais	R\$ 1.225,63 (um mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), vale transporte e auxílio refeição nos termos da Legislação vigente.

**§ 5º** - As atribuições e requisitos de provimento do cargo de engenheiro eletricista são as constantes no anexo E da Lei Municipal nº 5.819/2003.

**§ 6º** - As atribuições e requisitos de provimento do cargo de topógrafo são as constantes no anexo, parte integrante da presente Lei.

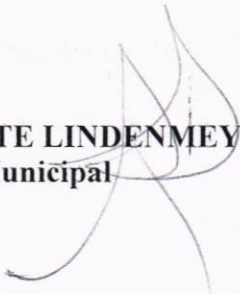
**Art. 3º** As contratações e rescisões serão executadas pela Administração Direta, sendo os contratos regidos pelo artigo 247 da Lei Municipal nº 5.819, de 07 de novembro de 2003, no que for aplicável.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 25 de fevereiro de 2019.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal



cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*

## ANEXO

**NOME DO CARGO:** TOPÓGRAFO

**QUADRO:** Contratação Emergencial por Tempo Determinado

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Execução de trabalhos e serviços técnicos dentro de sua área de competência.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** Efetuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos; executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referências de nível e outros; realizar levantamentos topográficos planialtimétricos na área demarcada, registrando os dados obtidos; elaborar plantas, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas e aerofotogramétricas; promover o aferimento dos instrumentos utilizados; zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos; realizar cálculos topográficos e desenhos georeferenciados; elaborar e analisar documentos cartográficos; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função; analisar mapas, plantas, registros e especificações, estudando-as e calculando as medições a serem efetuadas para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e planialtimétricos; analisar e selecionar os métodos de execução de levantamentos topográficos de áreas para locação e construção de obras; acompanhar os serviços de levantamentos topográficos, altimétricos, planialtimétricos, nivelamentos geométricos, taqueométricos e outros; descrever perfis de áreas e terrenos, acompanhar e fiscalizar os serviços executados; organizar o arquivo técnico, conservar plantas, projetos e levantamentos, a fim de manter um histórico das atividades, bem como subsidiar e fornecer informações; elaborar relatórios abordando assuntos técnicos e administrativos, objetivando a fiscalização das empresas contratadas ou conveniadas; participar da elaboração da programação das atividades de topografia, de acordo com os cronogramas dos serviços de obras; requisitar o material necessário à execução dos trabalhos, responsabilizar-se pela conservação e funcionamento dos equipamentos e instrumentos de trabalho; zelar pela limpeza e organização dos locais de trabalho; orientar e treinar os servidores que auxiliem na execução dos trabalhos típicos da sua alçada; supervisionar e distribuir atividades aos servidores que lhe são subordinados; participar de cursos de aperfeiçoamento, atualização e treinamento oferecidos pela Administração Direta e Indireta que tenham por objetivo qualificar o servidor; utilizar recursos de informática e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade correlatas ao cargo.

### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Regime de Trabalho Geral: Cumprir carga horária de 30 horas semanais
- b) Regime de Trabalho Especial: O exercício do cargo poderá exigir trabalho externo, bem como a execução de tarefas nos sábados, domingos e feriados, à noite e em locais desabrigados, no interior e fora do Município.

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade Mínima: 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Médio Completo.
- c) Habilitação Funcional: Curso Técnico em Topografia, fornecido por instituição de ensino reconhecido por Órgão competente e registro profissional regular no Conselho profissional competente."

*Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!*

**NOME DO CARGO:** ENGENHEIRO ELETRICISTA

**QUADRO:** Contratação Emergencial por Tempo Determinado

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Supervisão, coordenação e orientação técnica de atividades referentes à transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica com ênfase na iluminação pública; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; e sistemas de medição e controle elétricos.

**EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:** elaborar estudos, planejamento e projetos de instalações elétricas e de iluminação pública; realizar estudo de viabilidade técnico-econômica para instalações novas e reformas; realizar vistorias e elaborar laudos e pareceres técnicos concernentes a instalações elétricas e iluminação pública; executar e fiscalizar obras e serviços técnicos relativos a montagem e reparo de instalações elétricas e iluminação pública; planejar sistemas elétricos; operar, supervisionar e controlar sistemas elétricos de potência, sistemas de medição, proteção e controle elétricos; conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; interpretação da legislação e das normas técnicas de saúde e segurança do trabalho, qualidade e ambientais e iluminação pública; melhoria contínua da qualidade, introdução de novas tecnologias e intercâmbio com outros setores; executar outras tarefas correlatas, inclusive as constantes do regulamento de sua profissão.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Regime de Trabalho Geral: conforme regulamento
- b) Regime de Trabalho Especial : O exercício do cargo poderá exigir a execução de tarefas nos sábados, domingos e feriados, à noite e em locais no interior e fora do município,

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade Mínima: 18 anos
- b) Instrução: Superior Completo
- c) Habilitação: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica com ênfase em Eletrotécnica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado do Rio Grande do Sul (CREA/RS), e registro profissional no Órgão representativo de sua categoria

